



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2021/08/30

ATA N.º 16/2021

Presenças: -----

- Luís dos Santos Fernandes, que presidiu; -----
- Martinho Magno Martins; -----
- Pedro Miguel Martins Miranda; -----
- Artur Jorge Pereira dos Santos Marques em substituição de Márcia do Rosário Miranda Canado;-----
- António Manuel Oliveira Fernandes. -----
- Margarida Garcia dos Santos Patrício. -----

Ausentes – Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, faltou por motivo justificado. -----

Local da reunião: Foi realizada por videoconferência.-----

Hora de abertura: Quinze horas. -----

Hora de encerramento: Quinze horas e quarenta e cinco minutos.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), Unidade de Administração Geral e Finanças. -----



1 – Período de antes da ordem do dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Ata da reunião anterior.-----

3 – Execução de Obras Públicas. -----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas. -----

5 – Resumo diário de Tesouraria. -----

6 – Obras Públicas: -----

6.1 – Prorrogação de Prazo – Centro de Acolhimentos de Vinhais. -----

6.2 – Loteamento Zona Industrial – Norte – Aprovação de Trabalhos
Complementares.-----

7 – Património: -----

7.1 – Centro Social Paroquial de São Genésio de Celas – Aprovação de protocolo de
cedência – renovação-----

7.2 – Alienação da Habitação n.º 4 do Bairro do Calvário-----

8 – Educação: -----

8.1 – Fornecimento de refeições escolares - ano letivo 2021/2022; -----

8.2 – Fornecimento de lanches – ano letivo 2021/2022. -----

9 – Apoios: -----

9.1 – Associação Cultural, Assistencial e Recreativa dos Trabalhadores da Câmara
Municipal de Vinhais – ACAR; -----

9.2 – Associação Cultural e Desportiva de Santo Antão – Romariz;-----

9.3 – Freguesia de Celas;-----

9.4 – Futebol Clube de Vinhais;-----



9.5 – Associação Cultural e Desportiva de Rebordelo;-----

9.6 – Cruz Vermelha Portuguesa;-----

10 – Carnes de Vinhais, E.M. S.A. – Adenda ao Contrato-Programa;-----

11 – Protocolo de Cedência de Terreno – Praia Fluvial de Soeira.-----

12 - 3.ª Revisão ao Orçamento da Receita, 3.ª Revisão ao Orçamento da Despesa e da 3.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Solicitou a palavra a Senhora Vereadora Margarida Garcia dos Santos Patrício para dizer que se congratulam com a reabertura do Jardim de Infância de Vilar de Lomba, embora o número de alunos seja diminuto. Desconhecia a estrutura, mas pensa que o telhado ainda contem amianto, situação que devia ser corrigida logo que possível.-----

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que o processo não tinha sido fácil, tendo mesmo necessidade de intervir junto do Secretário de Estado, mas a sua reabertura já é motivo de regozijo, porque o que geralmente acontece é o encerramento, não a abertura. O edifício ia ser objeto de melhoramentos e o amianto iria ser retirado logo que possível.-----

Solicitou novamente a palavra a Senhora Vereadora Margarida Garcia dos Santos Patrício para se referir à Universidade Sénior dizendo que a mesma não dispõe de um espaço para reiniciar a sua atividade.-----

Continuou a dizer que na última reunião tinha chamado a atenção para as datas constantes do mapa das obras e tinha verificado que no mapa desta reunião já se encontravam atualizadas.-----

No entanto, tinha constatado que tinha sido retirada uma obra, a qual ainda não se encontra concluída. Referia-se à obra do saneamento da Soutilha, as tampas encontram-se a um nível elevado do arruamento e que a estrada e os caminhos se encontram todos esburacados e deviam ser arrançados.-----



Em resposta o Senhor Presidente da Câmara Municipal, e referindo-se à Universidade Sénior, disse que no último ano, fruto da pandemia, não tinha tido atividade, e iria ser agendada uma reunião para tratar da sua logística. A obra de requalificação da Escola Secundária D. Afonso III condicionou e continua a condicionar os espaços disponíveis, no entanto vão fazer os possíveis para lhe poder disponibilizar algum espaço.-----

Em relação à obra da povoação da Soutilha informou que, só não consta do mapa por lapso, pois a mesma ainda não se encontra concluída. Esta obra era prioritária já que constantemente surgiam fugas na conduta de água e era necessário proceder à sua substituição. Aproveitaram para instalar as duas condutas, a do saneamento e a das águas, o que motivou a abertura dos arruamentos, razão pela qual o seu estado não é o melhor.-----

ORDEM DO DIA

2 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A ata da reunião anterior, previamente enviada aos Senhores Vereadores por email, depois de lida foi aprovada por maioria, com quatro votos a favor e as abstenções do Senhor Presidente da Câmara Municipal e do Senhor Vereador Pedro Miguel Martins Miranda, motivadas por não terem estado presentes na reunião em causa.-----

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS. -----

Foi presente a relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, que a seguir se transcreve: -----



- Licenciamento e aprovação de todos os projetos para reconstrução de um edifício para Turismo no Espaço Rural – Casa de Campo, na povoação de Edrosa, em nome de Maria Luísa Gonçalves Pereira; -----
- Aprovação do projeto de arquitetura para construção de um tanque de rega, na povoação de Negreda, em nome de Maurício António Vaz;-----
- Aprovação do projeto de arquitetura para construção de um tanque de rega, na povoação de Curopos, em nome de Andreia Cristina Morais Macia; -----
- Aprovação do projeto de arquitetura para construção de um tanque de rega, na povoação de Curopos, em nome de Andreia Cristina Morais Macia; -----
- Licenciamento e aprovação de todos os projetos para construção de um armazém agrícola, no lugar da “Ribeira”, em Vinhais, em nome da firma Planície Serena, Lda.-----

5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia vinte e sete do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e um, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais	2.564.092,84 €
Em dotações Não Orçamentais	536.319,54 €

6 – OBRAS PÚBLICAS: -----

6.1 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CENTRO DE ACOLHIMENTO - VINHAIS --

Foi presente uma carta do adjudicatário da empreitada de Construção do Centro de Acolhimento, onde solicita que lhe seja concedida a prorrogação do prazo de execução da referida empreitada, por mais sessenta dias (60), uma vez que se tem verificado atrasos na entrega de materiais e equipamentos, motivados pela pandemia que atravessamos: -----

Encontra-se manuscrito na referida carta, um parecer subscrito pela fiscalização da empreitada cujo teor é o seguinte:-----



“Atendendo aos motivos supracitados, apresentados pelo adjudicatário da empreitada, a fiscalização não vê inconveniente que se conceda a prorrogação do prazo contratual da empreitada, pelo período solicitado 60 (dias), a título gracioso, sem encargos para o Município.” -----

Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer emitido pela fiscalização e autorizar a prorrogação do prazo de execução da empreitada em causa, por mais sessenta dias (60), mas sem encargos para o Município de Vinhais. -----

6.2 – LOTEAMENTO ZONA INDUSTRIAL – NORTE – APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES;-----

Foi presente uma informação subscrita pelo diretor de fiscalização da empreitada de Loteamento da Zona Industrial- Norte em Vinhais do seguinte teor:-----

“Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe cabe-me informar V.Ex.^a do seguinte:

1 – Existe uma área de intervenção na empreitada cujo tout-venant pré-existente se encontra misturado com terras variadas e que, em meu parecer, não oferece as condições necessárias a uma boa execução e durabilidade do pavimento que se pretende colocar; -----

2 – Para correção da anomalia detetada no arruamento e executar os trabalhos conforme normas técnicas adequadas torna-se necessário efetuar abertura de caixa com 0.30m em aproximadamente 4.500 m², fornecimento e respetiva aplicação de tout-venant com compactação mecânica controlada, em aproximadamente 3.500 m²; -----

3 - O custo unitário previsto na empreitada para fornecimento e aplicação de tout-venant (0.20m) é de 4.75€/m². Para abertura de caixa o empreiteiro solicita 1,00 €/m², que no meu entender é de aceitar porque traduz o valor correto de mercado; -----



4 – Estima-se para estes trabalhos o custo de: $3.500 * 4,75 \text{ €} = 16.625 \text{ €}$ para tout-venant e $4.500 * 1 \text{ €} = 4.500 \text{ €}$ para abertura de caixa; -----

Face ao exposto propõe-se a aprovação dos referidos trabalhos, cujo custo total se estima ser de: $16.625 \text{ €} + 4.500 \text{ €} = 21.125 \text{ €} + \text{IVA}$ (à tx legal em vigor).-----

Mais informo V.Ex.^a, que a empreitada vai ter trabalhos a menos, mas só contabilizados no final.” -----

Após análise e discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os trabalhos complementares, referentes à empreitada do Loteamento da Zona Industrial – Norte em Vinhais, no valor de vinte e um mil cento e vinte e cinco euros (21.125,00 €) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

7– PATRIMÓNIO: -----

7.1 – CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE SÃO GENÉSIO DE CELAS – APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA – RENOVAÇÃO.-----

No seguimento da deliberação da Câmara Municipal na reunião datada de vinte seis de Julho do corrente ano, foi presente o protocolo de cedência de utilização do edifício onde funcionou a escola de ensino básico da povoação de Celas, cujo teor é o seguinte:-----

“Entre o Município de Vinhais, adiante designado por Município, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Luís dos Santos Fernandes, e o Centro Social e Paroquial de São Genésio de Celas, adiante designado por Centro Social, representado pelo Presidente da Direção, Padre Jorge Miguel Afonso Pinto, é celebrado o presente protocolo, nos termos e cláusulas seguintes: -----

1.ª Objeto

Constitui objecto deste protocolo a cedência temporária, por parte da Câmara Municipal, da utilização do imóvel designado por escola primária, sito na povoação e freguesia de Celas, inscrita na matriz predial pela freguesia de Celas sob o art.º 511. -----



2.ª Objetivos

São objetivos deste protocolo, a instalação de um Centro de Dia, com a valência de apoio domiciliário, no referido espaço, por parte do Centro Social.-----

3.ª Obrigações

1 – O Centro Social obriga-se a proceder à manutenção do imóvel de forma a entregá-lo, no fim da vigência do presente protocolo, em condições condignas. -----

2 – Todas as intervenções no imóvel devem ser previamente comunicadas e autorizadas pela Câmara Municipal. -----

3 – Os encargos decorrentes do fornecimento de energia elétrica e de água são da responsabilidade do Centro Social. -----

4.ª Resolução

1 – Este protocolo pode ser feito cessar a todo o tempo, pelo Centro Social com aviso prévio de 60 dias. -----

2 - A Câmara Municipal pode fazer cessar a vigência do presente protocolo, sempre que: --

2.1 – A utilização seja diferente do protocolado; -----

2.2 – Se verificarem condições para o exercício da atividade para que foi construído ou instalado o imóvel, seja identificado aproveitamento mais relevante para o interesse público (municipal). -----

5.ª Vigência

A prorrogação do prazo de vigência, por mais 5 anos, deste protocolo foi autorizada pela Câmara Municipal, em sua reunião datada do dia vinte e seis de julho do corrente ano, podendo ainda ser objeto de outras prorrogações por iguais períodos desde que solicitada e devidamente aprovada pela Câmara Municipal.” -----

Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o referido protocolo de cedência de utilização a celebrar entre o Município de Vinhais e o Centro Social e Paroquial de São Genésio de Celas.-----

7.2 – ALIENAÇÃO DA HABITAÇÃO N.º 4 DO BAIRRO DO CALVÁRIO-----

Foi presente um requerimento subscrito por Lurdes da Conceição Rodrigues, na qualidade



de arrendatária da casa n.º 4, sita no Bairro do Calvário em Vinhais, propriedade do Município de Vinhais, onde demonstra a intenção de adquirir a referida habitação.-----

Acompanhava este requerimento uma informação subscrita pelo Técnico Superior de Serviço Social, Samuel Fidalgo Salgado, cujo teor é o seguinte:-----

“No seguimento do requerimento da Senhora Lurdes da Conceição Rodrigues, datado a 17/06/20021, o qual manifesta a intenção na compra da habitação social, n.º 4, sita no Bairro do Calvário, propriedade deste Município. -----

Venho informar o seguinte:-----

- 1 – Em reunião de Câmara datada a 07/02/2012, foi deliberado aprovar o relatório de avaliação dos imóveis do bairro social do Calvário, bem como autorizar a sua alienação, concedendo o direito de preferência aos respetivos arrendatários. Todas as habitações requeridas pelos arrendatários no Bairro do Calvário foram ao abrigo da referida deliberação.
- 2 – A habitação social n.º 4, apresenta valores na ordem de 26.000€(vinte e seis mil euros).”

Após discussão do assunto em causa, e tendo em atenção que a Câmara Municipal já tinha autorizado a alienação das habitações sitas no Bairro do Calvário, na reunião datada de sete de Fevereiro do ano de dois mil e doze, concedendo o direito de preferência aos respetivos arrendatários, foi deliberado por unanimidade e em minuta autorizar a venda da habitação n.º 4, sita no Bairro do Calvário, à Senhora Lurdes da Conceição Rodrigues, pelo valor de vinte e seis mil euros (26.000,00 €), devendo para o efeito ser elaborada a respetiva escritura de compra e venda e dar poderes aos Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar em representação do Município.-----

8 – EDUCAÇÃO-----

8.1 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES – ANO LETIVO 2021/2022.-

Foi presente uma informação subscrita pelo Técnico Superior da Educação Hugo Miguel Nunes Rodrigues, do seguinte teor: -----



“Tendo em conta o **atraso** nas obras que decorrem na Escola D. Afonso III de Vinhais, torna-se necessário a utilização do espaço total da E.B.1 por quase todos os ciclos de ensino das escolas de Vinhais, uma vez que a mesma está equipada com refeitório e cozinha, equipamentos esses extremamente necessários e que até à data e em todos os anos letivo anteriores foram usados para se servirem e confeccionarem refeições para os alunos do 1º ciclo da E.B.1 e crianças do Jardim de Infância de Vinhais. -----

Uma vez que o Agrupamento de Escolas D. Afonso III possui funcionários que têm assegurado o serviço de refeições aos alunos dos 2º e 3º ciclo e ensino secundário, bem como a professores, durante os anos letivos anteriores, tendo também assegurado esse serviço no ano letivo anterior (2020/2021), será novamente **vantajoso** que o fornecimento de refeições escolares fique a cargo do Agrupamento de Escolas. Para tal, e à semelhança do ano letivo anterior, será necessário a realização de um protocolo que envolva as duas entidades, de forma a assegurar os deveres e obrigações de cada uma. -----

Desta forma, a autarquia mantém o pagamento ao Agrupamento de Escolas de **1.70€** por refeição, valor este correspondente a cada um dos 145 alunos que irão frequentar o pré-escolar e o 1º ciclo no ano letivo 2021/2022. Estimando que o ano letivo tenha 170 dias, prevê-se gastar um valor a rondar os **41.000€**, valor que a autarquia terá que transferir para o agrupamento de escolas, pago mensalmente, em tranches, de acordo com o número de refeições servidas. -----

De salientar que em anos letivos anteriores, o custo de cada refeição rondava os **2.17€** por aluno, perfazendo um valor anual, pago às empresas de restauração, de cerca de **49.000,00€** sem iva. Desta forma, a autarquia assume uma poupança em refeições escolares a rondar os **8.000,00€** -----

Terá também a autarquia que assegurar o **fornecimento de gás** para a cozinha, uma vez que o referido equipamento pertence à autarquia.” -----

Após discussão do assunto, e tendo em consideração que não é viável o fornecimento e confeção das refeições no mesmo espaço, por duas entidades distintas ao mesmo tempo, e que existe acordo da DGEST para o efeito, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar o pagamento de um euro e setenta cêntimos (1.70 €) por cada refeição fornecida às



crianças do pré-escolar e primeiro ciclo ao longo do ano letivo 2021/2022, por parte do Agrupamento de Escolas D. Afonso III.-----

8.2 - FORNECIMENTO DE LANCHES – ANO LETIVO 2021/2022-----

Foi presente uma informação subscrita pela Técnica Superior da Educação, Aurinda de Fátima Nunes Santos Morais do seguinte teor:-----

“Dado que o Município de Vinhais tem vindo a atribuir os pequenos-almoços e os lanches da tarde a todos os alunos que frequentam os polos do 1º ciclo e pré-escolar, proponho a V.ª Ex.ª a manutenção deste encargo ao longo do próximo ano letivo (2021/2022). Relativamente ao Polo do 1º ciclo de Vinhais, dado o elevado número de crianças e o referido polo ter condições e funcionários suficientes que permitem garantir este serviço, sugiro que continue a ser assegurado diretamente pela autarquia. Os restantes polos do 1º ciclo, Ervedosa, Rebordelo, Vilar de Lomba, Penhas Juntas e os Jardins de Infância de Agrochão, Ervedosa, Rebordelo, Vilar de Lomba e Vinhais, dada a proximidade geográfica, considero que deverão ser as respetivas Juntas de Freguesia a continuar a gerir a atribuição dos lanches, mediante a transferência das seguintes verbas mensais: -----

Localidade	J. Infância	1º Ciclo	Total mensal
Agrochão	190,00€	-	190,00€
Ervedosa	135,00€	220,00€	355,00€
Rebordelo	200,00€	462,00€	662,00€
Vilar de Lomba	70,00€	132,00€	202,00€
Penhas Juntas	-	110,00€	
Vinhais	700,00€	-	700,00€
TOTAL			2.109,00€



As verbas apresentadas foram calculadas em função do número de alunos a frequentar o estabelecimento de ensino, da localidade em causa. -----

Com o fornecimento destes lanches, em todos os polos, incluindo E.B.1 de Vinhais, a autarquia terá uma despesa mensal na ordem dos **4.500,00 €** -----

Informo, ainda, que este serviço terá início em meados de setembro de 2021 e terminará por volta do dia 30 de junho de 2022.” -----

Após análise e discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea hh), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, concordar com a informação anteriormente transcrita e autorizar a despesa com o fornecimento dos lanches às crianças do 1.º ciclo e pré-escolar, do Concelho de Vinhais, bem como proceder à transferência das verbas para as freguesias indicadas. -----

9 – APOIOS: -----

9.1 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ASSISTENCIAL E RECREATIVA DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS – ACAR. -----

Solicitou, por escrito, a Associação Cultural, Assistência e Recreativa dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Vinhais, que lhe seja concedido um apoio financeiro do montante de dois mil trezentos e cinquenta euros (2.350,00 €), para fazer face às despesas com o apoio logístico do programa de ocupação dos tempos livres de dois mil e vinte e um e da corrida ao foral. -----

Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea p), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro do montante de dois mil trezentos e cinquenta euros (2.350,00 €), destinado ao pagamento das despesas em causa. -----

9.2 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE SANTO ANTÃO – ROMARIZ.-----

Foi presente uma carta oriunda da Direção da Associação Cultural e Desportiva de Santo



Antão Romariz, onde solicita que lhe seja concedido um apoio financeiro para compartilhar as despesas com as atividades constantes do plano de atividades bem como as despesas de funcionamento da referida Associação. -----

Acompanhava esta carta uma informação do chefe de Gabinete do Apoio Pessoal ao Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor: -----

“Para os devidos efeitos levo à consideração de V. Ex^a o pedido de apoio financeiro para o ano de 2021, da Associação Cultural e Desportiva de Santo Antão Romariz. -----

Esta associação tem tido um papel importante, na dinamização cultural e recreativa da população de Romariz com encontros que tem vindo a dinamizar, possibilitando um salutar convívio entre todos. -----

Atendendo à situação excecional que o país e o mundo atravessam, devido à pandemia causada pela doença COVID-19, esta associação deliberou realizar apenas o evento anual de convívio da população da freguesia, cumprindo as normas da Direção Geral de Saúde impostas à data.-----

Perante esta situação e de acordo com plano de atividades e o orçamento apresentado para o ano de 2021, proponho um apoio a esta associação no valor de 500,00€(quinhentos euros).”

Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, atribuir um apoio financeiro do montante de quinhentos euros (500,00 €), destinado a compartilhar as despesas de funcionamento da Associação, bem como as atividades constantes do plano de atividades para o ano de dois mil e vinte e um. -----

9.3 – FREGUESIA DE CELAS.-----

A Junta de Freguesia de Celas, solicitou por escrito, que lhe seja concedido um apoio financeiro do valor de nove mil novecentos e noventa e dois euros (9.992,00 €), destinado ao pagamento de despesas com a beneficiação de arruamentos na povoação de Celas. -----



Acompanhava este pedido, uma informação subscrita pelo Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), Luís António Bebião Pires, do seguinte teor: -----

“Para os devidos efeitos, levo a conhecimento de V. Ex.^a o seguinte: -----

Após visita ao local, verifiquei os trabalhos apresentados e realizados no assentamento de cubos em granito (11x11) cm, assim após medição, verifica-se que foram assentes 1.249,00 m², ao preço por m² de 8,00 € logo o valor é de 9.992,00 € + IVA a 6%, **valor total 10.591,52 € (dez mil quinhentos e noventa e um euros e cinquenta e dois cêntimos)**, sendo que a Junta de Freguesia de Celas, conforme Ofício e Fatura em anexo apresenta um valor do pedido de apoio para este valor. -----

Visto **tratar-se de trabalhos necessários**, fica à superior consideração, a verba a atribuir.”

Após análise e discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea j), conjugada com a alínea o), ambos do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro do montante de nove mil novecentos e noventa e dois euros (9.992,00 €) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, destinado ao pagamento das despesas em causa. -----

9.4 – FUTEBOL CLUBE DE VINHAIS.-----

Solicitou, por escrito o Futebol Clube de Vinhais, um apoio financeiro, para fazer face às despesas ao longo da época desportiva de dois mil e vinte e um/dois mil e vinte e dois.-----

Acompanhava este pedido um parecer subscrito pelo Chefe de Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente da Câmara Municipal, do teor seguinte: -----

“Para os devidos efeitos levo à consideração de V. Ex.^a o pedido de apoio económico solicitado pelo Futebol Clube de Vinhais, para fazer face ao seu plano de atividades para a época 2021/2022. -----



Esta associação sem fins lucrativos, tem como missão o fomento da prática desportiva, desempenhando também uma importante função social na medida em que proporciona não só hábitos de desporto saudável como promove o espírito de pertença social. -----

Sendo que esta associação recentemente estabeleceu um protocolo de fusão com a Associação Montes de Vinhais, possibilitando assim fortalecer a dinâmica desportiva, podendo tornar-se entidade formadora certificada de 4 estrelas, abrangendo atletas desde os 4 anos até ao escalão de veteranos, na modalidade de futebol e também com o compromisso de dinamização de outras modalidades desportivas na área da formação. -----

Compromete-se esta associação a divulgar a marca “Capital do Fumeiro” e “Parque Biológico” nos seus equipamentos, contribuindo assim para a promoção do concelho. -----

Tendo em conta a disponibilidade financeira do município, entendo salvo melhor opinião que seja atribuído o apoio financeiro da seguinte forma: -----

- FC Vinhais Sénior- 30.000,00€ para fazer face ao plano de atividades para 2022 de acordo com o seguinte: 20.000,00€+ 5000,00€pela presença na taça de Portugal + 5000,00€para o Veteranos. -----
- FC Vinhais Formação- Será atribuído apoio financeiro a quando do início da temporada, mediante novo pedido, tendo atenção que em relação ao setor de formação, ainda existem neste momento várias dúvidas, no que concerne ao início dos vários campeonatos e competições. Tudo isto será articulado com a direção do Futebol Clube de Vinhais. -----

Atendendo ao excelente trabalho que estas duas associações têm levado a cabo em prol do desporto e considerando que este entendimento, será benéfico para a acreditação do clube, o novo ano desportivo (2021/2022) vai ter este desafio de articular todas as modalidades de formação, possibilitando a todos os atletas da formação a prática desportiva, sem custos para os seus encarregados de educação.” -----

Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, atribuir um apoio financeiro do montante de trinta mil euros (30.000,00 €), de harmonia com o parecer anteriormente



transcrito, a transferir em duodécimos, com início no mês de setembro do corrente ano, devendo para o efeito ser elaborado protocolo entre as partes. -----

9.5 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE REBORDELO.-----

Solicitou, por escrito a Associação Cultural e Desportiva de Rebordelo, um apoio financeiro, para fazer face às despesas ao longo da época desportiva de dois mil e vinte e um/dois mil e vinte e dois.-----

Acompanhava este pedido um parecer subscrito pelo Chefe de Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente da Câmara Municipal, do teor seguinte: -----

“Para os devidos efeitos levo à consideração de V. Ex^a o pedido de apoio económico solicitado pela Associação Desportiva e Cultura de Rebordelo, para fazer face ao seu plano de atividades para a época 2021/2022. Esta associação sem fins lucrativos, tem como missão o fomento da prática desportiva, desempenhando também uma importante função social na medida em proporciona não só hábitos de desporto saudável como promove o espírito de pertença social. -----

Sendo que esta associação solicitou o seguinte apoio financeiro: -----

- 45.000,00€ para fazer face ao plano de atividades para 2022; -----

Atendendo ao excelente trabalho que este clube tem levado a cabo em prol do desporto, proponho que a verba a atribuir seja semelhante à atribuída no ano transato no valor de trinta mil euros para continuar o excelente trabalho desenvolvido. -----

De salientar que no valor proposto está incluído o apoio para as despesas de luz e gás relativos ao campo e ainda o apoio referente à participação e na Taça de Portugal. -----

Tendo em conta a disponibilidade financeira do município, entendo salvo melhor opinião que seja atribuído o apoio financeiro da seguinte forma:-----

20.000,00€de apoio base ao plano de atividade mais 5.000,00€para as despesas referentes a gás, eletricidade e despesas de manutenção do campo, mais 5.000,00€ referentes à representação na Taça de Portugal.” -----



Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, atribuir um apoio financeiro do montante de trinta mil euros (30.000,00 €), de harmonia com o parecer anteriormente transcrito, a transferir em duodécimos, com início no mês de setembro do corrente ano, devendo para o efeito ser elaborado protocolo entre as partes. -----

9.6 – CRUZ VERMELHA PORTUGUESA.-----

Foi presente um ofício da Delegação de Vinhais da Cruz Vermelha Portuguesa, do seguinte teor: -----

“Como é do conhecimento de V. Exa., após ser decretada a emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, bem como a classificação da doença COVID-19 como uma pandemia, impôs-se ao setor social e solidário respostas de apoio à população, nomeadamente a que ficou numa situação mais vulnerável devido à pandemia, bem como ajudar na implementação de medidas de apoio extraordinário à ação das Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho, visando a sua sustentabilidade e a manutenção de todas as condições necessárias ao seu funcionamento.

Atendendo que a Cruz Vermelha é uma instituição humanitária, de utilidade pública, que prossegue fins de interesse geral em caráter de voluntariado e de forma desinteressada, geradora de dinâmicas de solidariedade dentro da comunidade em que se insere, promovendo o respeito e a atenção às classes mais desfavorecidas e mais vulneráveis, garantindo a assistência sem discriminação, a Delegação de Vinhais da Cruz Vermelha Portuguesa, assumiu um papel preponderante na ajuda, quer às pessoas, quer às instituições do nosso concelho. -----

Neste sentido, a Delegação de Vinhais da CVP teve várias solicitações de famílias carenciadas, situação agravada pela pandemia, pelo que entregou medicação, alimentação, roupa e bens móveis, bem como concedeu todo o apoio psicológico através de técnicos devidamente habilitados. -----



Face a este aumento na procura de bens, a Delegação de Vinhais da CVP adquiriu material para o banco de ajudas técnicas, designadamente uma cama articulada semi-elétrica e uma cadeira de rodas. -----

No âmbito da situação epidemiológica em Portugal causada pela doença COVID-19, tornou-se ainda necessário adquirir equipamentos de proteção individual e termómetros a laser, os quais, perante a urgência na sua utilização, foram oferecidos a todos os Lares do concelho de Vinhais, bem como à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vinhais. --- A Delegação de Vinhais da CVP, durante esta fase pandémica, manteve-se sempre no terreno, e em parceria com o Centro de Saúde de Vinhais, Câmara Municipal de Vinhais e Bombeiros Voluntários de Vinhais, implementou várias ações de forma a minimizar os efeitos desta pandemia. -----

Informa-se ainda que a Delegação de Vinhais da CVP ficou recentemente sem computador, devido a uma avaria, sendo que este já tinha 11 anos, pelo que torna-se necessário adquirir material informático. -----

Face ao supra exposto, vimos solicitar, a atribuição de um apoio no valor de €10.000,00 (dez mil euros), incluindo este o subsídio anual que ainda não foi transferido, bem como para ajudar com as despesas de funcionamento e manutenção desta Delegação, de forma a podermos continuar a ajudar as pessoas carenciadas do nosso concelho.” -----

Após discussão do assunto e atendendo ao apoio prestado às pessoas mais necessitadas do longo da pandemia, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, atribuir um apoio financeiro do montante de dez mil euros (10.000,00 €), para participar as despesas de funcionamento desta Instituição. -----

10 – CARNES DE VINHAIS, E.M. S.A. – ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA.-

No seguimento da deliberação da Câmara Municipal em sua reunião datada de nove de agosto de dois mil e vinte e um, foi presente a adenda ao Contrato-Programa celebrado entre



o Município de Vinhais e a Empresa Municipal Carnes de Vinhais, EM. Sa., cujo teor é o seguinte: -----

1. A Empresa Municipal Carnes de Vinhais, Sociedade de Abate e Transformação de Carnes, E.M. SA é uma sociedade do setor empresarial local e detida pelo Município a 100%; -----
2. Com a declaração da Pandemia à escala global, em 11/03/2020, e a declaração do Estado de Emergência em 18/03/2020, a Sociedade viu precipitar a sua atividade para um nível inferior a 50%; -----
3. Nessa sequência, o Município aprovou uma adenda ao contrato programa em que disponibilizou um financiamento extraordinário para os meses de Abril, Maio e Junho de €4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros) mensais, com possibilidade de ser prorrogado, se tal se tornasse necessário;-----
4. Foram reduzidas as taxas de abate em 50%, para redução dos custos de abate para os produtores de gado;-----
5. Tal situação provocou um desequilíbrio estrutural da exploração; -----
6. Tal circunstância veio a traduzir-se num bloqueio financeiro que compromete a continuidade das operações de funcionamento; -----
7. A Sociedade não reúne condições de enquadramento legal para recorrer aos apoios de Estado concedidos às empresas que viram reduzidos os seus níveis de atividade em mais de 20%, no âmbito do Programa de Retoma da Atividade;-----
8. O Conselho de Administração colocou à Câmara Municipal o quadro económico-financeiro da Sociedade, na qualidade de seu único sócio, no qual evidencia a situação de estrangulamento financeiro em que a sociedade se encontra.-----
9. A Câmara Municipal de Vinhais, deliberou em sua reunião ordinária de dois de dezembro do ano de dois mil e vinte aprovar a segunda adenda ao contrato programa existente entre o Município de Vinhais a Carnes de Vinhais, EM Sa.;-----

Nestes termos, e porque a situação financeira da Carnes de Vinhais, EM Sa. Tende em agravar-se, a Câmara Municipal de Vinhais, em sua reunião ordinária datada de nove de agosto de dois mil e vinte e um, deliberou por unanimidade e em minuta, atribuir um apoio extraordinário no valor de cinco mil euros (5 000,00€) mensais ao longo do ano de dois mil e vinte e um, devendo para o efeito ser elaborada uma adenda ao contrato programa



celebrado entre as partes e devidamente aprovado pelo Órgão Executivo na data de dez de dezembro do ano de dois mil e dezoito e pela Assembleia Municipal em vinte e sete de dezembro do mesmo ano, passando a constar do mesmo a cláusula seguinte:-----

Cláusula 14.^a

1-O Município de Vinhais atribui à Sociedade Carnes de Vinhais, E.M. S.A., o apoio extraordinário de € 5 000,00 mensais ao longo do ano de dois mil e vinte e um, com o compromisso de continuar a ser mantida a redução nas taxas de abate.

2-Deve ser feita uma reavaliação da situação provocada pela Pandemia, nomeadamente quanto aos seus efeitos ao nível da empresa, até ao final de dezembro de 2021.” -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a terceira adenda ao contrato programa, celebrado entre o Município de Vinhais e a Empresa Municipal Carnes de Vinhais, E.M. Sa., e submete-la à aprovação da Assembleia Municipal. -----

11 – PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE TERRENO – PRAIA FLUVIAL DE SOEIRA.-----

Foi presente o protocolo da cedência de terreno, a celebrar entre o Município de Vinhais e Lourenço do Nascimento Fernandes Batista, cujo teor é o seguinte: -----

“ENTRE: -----

PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE VINHAIS, entidade equiparada a pessoa coletiva número 501 156 003, com sede nos Paços do Concelho, Rua das Freiras, em Vinhais, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Luís dos Santos Fernandes, doravante designado por Município ou Primeiro Contraente; -----

E -----

SEGUNDO: LOURENÇO DO NASCIMENTO FERNANDES BATISTA, portador do cartão de cidadão n.º 07669359 7ZY3, válido até 05/01/2028 e do contribuinte fiscal n.º 187866155, residente em Quintela, Vinhais, doravante designado por Segundo Contraente;



Considerando que: -----

- O Segundo Contraente é dono e legítimo proprietário de um prédio rústico composto de pastagem com 9.000 m², sito no “Pelago” do lugar de Quintela, freguesia de Paçó, a confrontar a Norte com Guilherme dos Santos, Nascente com o rio, Sul com Álvaro Fernandes e Poente com estrada nacional, inscrito na matriz da freguesia de Paçó, concelho de Vinhais, sob o artigo n.º 3063 e descrito na conservatória do Registo Predial sob o n.º 00033/150496; -----
- O proprietário manifestou interesse em ceder ao domínio público municipal uma parcela de terreno, a destacar do referido prédio, para ser utilizado por todos os cidadãos que pretendam usufruir da praia fluvial de Soeira; -----
- A autarquia, há mais de 20 anos, vem procedendo à limpeza e manutenção da área que agora se pretende ceder; -----
- A área a ceder, desde longa data, tem utilização pública, a qual, aliás, vem sendo reconhecida por todos os utilizadores do espaço; -----
- Com a cedência pretendida, visa-se clarificar e regularizar uma situação consumada de facto que tem gerado alguns constrangimentos face às questões de dominialidade que recorrentemente emergem; -----
- Do ponto de vista urbanístico não se preveem alterações significativas, dado que o terreno a ceder vem sendo utilizado na convicção que é público. -----

É acordado e livremente celebrado o presente protocolo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira
(Identificação do Terreno)

O Segundo Contraente é dono e legítimo proprietário do prédio melhor identificado nos considerandos e planta anexa. -----

Cláusula Segunda
(Objeto e Fim)

Pelo presente protocolo, o Segundo Contraente cede ao Primeiro Contraente uma parcela de terreno, a destacar do referido prédio identificado na cláusula anterior, para afetação ao domínio público municipal, com o fim de ser utilizado por todos os cidadãos que pretendam fruir da praia fluvial de Soeira. -----



Cláusula Terceira
(Regime de Utilização)

O Primeiro Contraente compromete-se a utilizar o terreno para executar terraplanagens, pequenas construções, limpeza e manutenção do espaço, plantação de árvores e tudo quanto necessário para valorizar a praia fluvial de Soeira. -----

Cláusula Quarta
(Contrapartida)

Como contrapartida da cedência da parcela de terreno, o Primeiro Contraente compromete-se a proceder a obras de beneficiação no telhado, casas de banho, substituição de portas e pintura do imóvel sito no “Pelago”, bem como beneficiação da conduta de água, sendo que o Segundo Contraente permitirá a utilização das referidas casas de banho pelo público em geral que usufrua da praia fluvial de Soeira. -----

Cláusula Quinta

Vigência

O presente protocolo produz efeitos a partir data da sua assinatura. -----

O presente Protocolo foi impresso em duplicado, que depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas partes intervenientes, ficando um exemplar na posse de cada uma.”-----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta aprovar o protocolo anteriormente transcrito. -----

12 - 3.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA, 3.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E DA 3.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. -----

Nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por maioria e em minuta, com cinco votos a favor e a abstenção da Senhora Vereadora da Coligação “É Tempo de Mudar - PPD/PSD.CDS-PP” Margarida Garcia dos Santos Patrício, aprovar a 3.ª Revisão ao Orçamento da Receita, do montante de quatrocentos e quinze mil quatrocentos e oitenta euros (415.480,00 €), a 3.ª Revisão ao



Orçamento da Despesa, do montante de quatrocentos e quinze mil quatrocentos e oitenta euros (415.480,00 €) e a 3.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, do valor de cento e sessenta e oito mil e quinhentos euros (168.500,00 €) bem como submetê-las à aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento da alínea a), do n.º 1, do art.º 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

E eu, Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças, a redigi e assino. -----